



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI Nº 1255/2020, DE 22 SETEMBRO DE 2020.**

***(Autoriza a abertura de crédito adicional especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)***

**Luiz Antonio Peres**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/09/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 031/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito adicional especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE POSIÇÃO EM 31/12/2019 – R\$ 520.000,00**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.02**

Funcional - Programática: **12.365.0055.1.039**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00 -----R\$ 520.000,00**

**T O T A L -----R\$ 520.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de superávit financeiro da educação, salário educação QSE, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2020 e posteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania na mesma data.*